



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT	4
Compras	12
Dispensa de Licitação	12
Advertências / Notificações	13
Notificação de Lançamento	13
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Resumo da Sessão	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 39.895, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa servidor para exercer Função Gratificada de Coordenador do Setor do Cadastro Único e Bolsa Família”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025...

R E S O L V E

I- Designar, a partir desta data, LUCIANO ALVES FRANCISCO, ocupante do cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, para exercer a Função Gratificada – FG1, na qualidade de Coordenador do Setor do Cadastro Único e Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II- As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de setembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.896 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc....

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 18/08/2025 à 16/09/2025, a MARTA PERUZZO DE PAULA, lotada no cargo de PROFESSOR DE CRECHE, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 12/05/2014 à 11/05/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 324/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.558/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de setembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.897 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc....

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/09/2025 à 30/09/2025, a NÉRCIO FERREIRA LOPES, lotado no cargo de TRATORISTA, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/07/2018 à 05/02/2025, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 250/2025 e requerimento protocolado sob o nº 1.561/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de setembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.898, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
FABIANA BROTO SILVA (20d)	01/10/2025	20/10/2025	01/10/2023 à 30/09/2024
TANIA BOVOLATO (20d)	08/09/2025	27/09/2025	03/09/2023 à 02/09/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de setembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 3 de 16

.....
**P O R T A R I A Nº 39.899, DE 04 DE SETEMBRO DE
2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...**

R E S O L V E

DESIGNAR, CARLA FERREIRA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Contabilidade, C.R.C. nº 1SP277512/O-5, e MARCOS PAULO DA SILVA, Arquiteto e Urbanista, CAU nº. A106648-0, devidamente habilitados nesta Prefeitura para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de setembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e
Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 4 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). Aos **04 (QUATRO)** dias do mês de **SETEMBRO** de **2025** às 9h na Casa dos Conselhos reuniram-se os conselheiros e convidados, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – O Presidente do COMCULT Sr^a. Simone Leite agradece a presença de todos na sequência inicia com os seguintes ITENS: **1ª ITEM – REFORMA DO PRÉDIO TOMBADO DO FÓRUM.** A presidente apresentou todas as informações, será feito apenas reparos e manutenção, sem alteração do prédio, como vai ser respeitado às características do tombamento o conselho em unanimidade define que aprova essa reforma. **2ª ITEM – APRESENTAÇÃO DO PAR (PLANO ANUAL DE RECURSOS).** A Presidente apresentou o plano, fazendo sua leitura e apresentando para todos os membros do conselho presentes, explicando que foi feita escuta para a criação do mesmo, falou da errata do plano de ação de Martinópolis (segue em anexo os documentos referentes ao **PAR do CicloII**) na correção do valor no repasse do fomento no portal **transferi gov**. Adicionalmente, foi informada a existência de um saldo remanescente do **Ciclo I** no valor de **R\$ 8.117,15**, foi discutido entre os conselheiros para usar esse valor em aquisição de equipamentos de som para o Teatro João Silva, com certos critérios: o material será de uso exclusivo para o teatro, não será removido do local nem emprestado para outra localidade. Dentro desse assunto a conselheira Maria Rita Melo Barcelos trouxe informações importantes do fomento PNAB sobre valores e aplicações deixando os conselheiros mais informados para auxiliar os fazeres municipais e cobranças deste conselho para o interesse dos artistas do município. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, a Presidente agradeceu a todos pela presença, onde foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse a presidente do COMCULT declarou encerrada a sessão, às **10h00**, do que para constar, eu 1º Secretário do COMCULT Angelita Sabrina da Silva, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providências legais.

PRESIDENTE- Simone Leite

VICE PRESIDENTE- Ana Lúcia Aparecida Ferreira

1º SECRETÁRIA – Angelita Sabrina da Silva

Sergio Alan de Souza

Maria Rita Melo Barcelos

Felipe Barboza Rodrigues

Luciano Borges de Souza

Rodrigo de Oliveira

Rudá Miguel de Lima

Telma Elaine dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 5 de 16



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 04 / 09 /2025

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SIMONE LEITE	
	SERGIO ALAN DE SOUZA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	VICTOR HUGO ROCHA	
	ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	MARIA RITA MELO BARCELOS	
	FELIPE BARBOZA RODRIGUEZ	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	
	NEUSA CIPRIANO DE ALMEIDA	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	ULISSES VERLY	
	RODRIGO DE OLIVEIRA	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	RUDÁ MIGUEL DE LIMA	
	ELLEN CAROLINY F. DOS SANTOS	
SOCIEDADE CIVIL ARTES CÊNICAS	ANGELITA SABRINA DA SILVA	
	DERLI HERNANDES JUNIOR	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 6 de 16



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ERRATA DO PLANO DE AÇÃO – MARTINÓPOLIS/SP

Informamos aos agentes culturais que houve uma correção no valor referente ao repasse da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, que será creditado em conta do município de Martinópolis/SP.

O valor atualizado é de R\$ 199.293,66, diferentemente da projeção inicial apresentada, que era de R\$ 203.254,10. O valor atualizado encontra-se disponível para conferência no Portal Transfere Gov.

Esclarecemos que permanecem válidas as decisões tomadas durante a Audiência Pública realizada em 19 de maio de 2025, respeitando os eixos culturais definidos coletivamente. A distribuição dos projetos por eixo cultural foi a seguinte:

- Patrimônio Cultural
- Artes Cênicas
- Música
- Audiovisual
- Literatura
- Artes Visuais
- Artesanato
- Dança
- Cultura Popular
- Cultura Digital
- Outros (Design e Arquitetura)

Adicionalmente, informamos a existência de um saldo remanescente do Ciclo I, no valor de R\$ 8.117,15, que será destinado à aquisição de bens culturais, conforme previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a participação social, garantindo que todos os agentes culturais acompanhem a execução e aplicação dos recursos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 7 de 16



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PLANO ANUAL DE RECURSOS (PAR)

LEI ALDIR BLANC – MARTINÓPOLIS/SP

OBJETIVO GERAL

O presente Plano Anual de Recursos (PAR) tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), visando à consolidação de uma política pública permanente de fomento e valorização das manifestações culturais no município de Martinópolis.

Pretende-se, com isso, contribuir para o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, o estímulo à produção artística e cultural local e o acesso democrático aos bens e serviços culturais, de forma equitativa, inclusiva e transparente.

DIAGNÓSTICO CULTURAL

O município de Martinópolis apresenta um campo cultural dinâmico e diversificado, com participação ativa de artistas, grupos tradicionais, juventude, coletivos urbanos, representantes das culturas afro-brasileira e indígena, e produtores de diferentes expressões artísticas.

Contudo, persistem desafios, tais como a escassez de políticas contínuas de fomento, infraestrutura física limitada e necessidade de formação técnica e artística.

A realização da Audiência Pública no dia 19 de maio de 2025 possibilitou identificar as demandas prioritárias da comunidade cultural, evidenciando a necessidade da execução de políticas descentralizadas, acessíveis e que fortaleçam a cultura local.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A execução dos recursos obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e interesse público, sendo guiada pelas seguintes diretrizes:

- Ampliação do acesso a mecanismos de fomento cultural;
- Promoção da diversidade cultural e da inclusão social;
- Valorização dos saberes e fazeres tradicionais;
- Transparência na aplicação dos recursos;
- Participação ativa dos agentes culturais em todas as etapas do processo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 8 de 16



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Incentivo à descentralização cultural, com pontuação diferenciada para projetos que apresentem carta de anuência da comunidade, preferencialmente assinada por líder comunitário;
- Prioridade para projetos de fomento a ações continuadas de coletivos culturais, com comprovação de residência e atividade artística mínima de 2 anos;
- Exclusão de projetos já contemplados por outras políticas públicas.

DIRETRIZES OBRIGATÓRIAS DE COTAS

- 25% das vagas para pessoas pretas e pardas;
- 10% das vagas para pessoas indígenas;
- 5% das vagas para pessoas com deficiência.

PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS

O valor em conta da PNAB para Martinópolis é de **R\$ 199.293,66**. O valor atualizado pode ser conferido no Portal Transfere Gov.

Mantêm-se as decisões da Audiência Pública realizada em 19 de maio de 2025, respeitando os eixos culturais e a participação dos agentes culturais:

Eixo Cultural

Patrimônio Cultural

Artes Cênicas

Música

Audiovisual

Literatura

Artes Visuais

Artesanato

Dança

Cultura Popular

Cultura Digital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 9 de 16



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Eixo Cultural

Outros (Design e Arquitetura)

Serão contempladas iniciativas como mostras, feiras, festivais e projetos de fomento cultural, com divulgação obrigatória do bairro contemplado e do território de execução da ação.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Este PAR tem como objetivo promover a valorização da produção artística e cultural local, garantindo o acesso democrático aos bens e serviços culturais; fortalecer o Sistema Municipal de Cultura; incentivar a diversidade de expressões culturais e a inclusão social; descentralizar as ações culturais no território do município; e fomentar a participação ativa da comunidade, assegurando transparência, equidade e respeito às diretrizes de cotas estabelecidas.

A execução dos recursos será acompanhada de forma transparente, garantindo que todos os agentes culturais possam acompanhar a aplicação e o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste plano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 10 de 16

Plano de Ação - PNAB Martinópolis (SP)

Este Plano de Ação foi elaborado para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Martinópolis/SP, conforme a Lei nº 14.399/2022. O objetivo é garantir a aplicação transparente e eficiente dos recursos, assegurando o acesso democrático à cultura, a valorização dos artistas e coletivos locais, além do fortalecimento das Políticas Públicas Culturais.

Objetivos

- Assegurar suporte técnico e jurídico para a boa execução da PNAB.
- Ampliar o acesso da população às produções culturais locais por meio de editais e prêmios.
- Promover a circulação, difusão e democratização da cultura em todas as suas formas.
- Fomentar a formação e capacitação de artistas, gestores e agentes culturais.
- Garantir a acessibilidade cultural em todas as etapas das ações fomentadas.

Metas e Indicadores

Eixo / Categoria	Valor (R\$)	Meta	Indicador de Resultado
Assessoria e Juri	R\$ 9.964,68	Garantir suporte administrativo para a execução e juri avaliador dos projetos da PNAB	Relatórios e pareceres entregues
Fomento Direto (Editais/Prêmios)	R\$ 139.505,56	Lançar os editais contemplando no mínimo 20 iniciativas culturais locais	Número de editais publicados e projetos contemplados
Ações de Difusão Cultural	R\$ 29.893,99	Realizar no mínimo 5 ações de difusão (festivais, feiras, oficinas, eventos culturais) com acessibilidade	Quantidade de eventos realizados e público participante
Formação e Capacitação	R\$ 19.929,36	Promover ao menos 4 cursos ou oficinas de formação cultural beneficiando 80 pessoas	Quantidade de cursos/oficinas realizados e número de participantes certificados

Si

So.

Eed

Prof:
Sua
Reduzo
R



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 11 de 16





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 12 de 16

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 211/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025 DISPENSA/MODALIDADE Nº 97/2025

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, referente a Sondagem do terreno à percussão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 11/09/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30.

Martinópolis/SP, 04 de setembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 DISPENSA/MODALIDADE Nº 96/2025

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção veicular dos veículos da frota do transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 11/09/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 04 de setembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 13 de 16

Advertências / Notificações

Notificação de Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002/2025

Ação Fiscal nº 005/2025

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Adquirentes/Sujeito Passivos:
BRENO GOUVEA SCATOLON CPF Nº 453 [REDACTED] 71

Transmitente:
SERGIO COSTANTINI E ESPOSA

DADOS DO IMÓVEL TRANSACIONADO

Sítio Santa Lydia
Rua Alves Pontual, Núcleo de Boston - Martinópolis
Matrícula nº: 1 [REDACTED] 2 CIB nº: 8 [REDACTED] 3-0 Área do Imóvel: 4 [REDACTED] 6ha

OBJETIVO

Lançamento e cobrança de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar nº161/2009; art. 35 – 39, 142-150 da Lei nº 5.172/1966.

Mediante o Protocolo nº3.862/2025 fora solicitado pelo sujeito passivo o lançamento e a emissão de guia para recolhimento do ITBI referente à transmissão de compra e venda de imóvel rural entre as partes supracitadas, pormenorizada na escritura pública lavrada sob o Livro nº 196, pág. 157/163, junto ao Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Martinópolis-SP.

Visando à homologação do valor de mercado, base de cálculo do ITBI, procedeu-se com o início da Ação Fiscal nº 005/2025, sendo solicitado ao contribuinte as documentações ou meios de aferição do preço pactuado pelo imóvel ora transacionado.

Em resposta o sujeito passivo argumentou que o valor da transação pauta-se no §10, art. 5º da LC 161/2009, o qual prevê o valor mínimo da base de cálculo do ITBI, não apresentando quaisquer documentações de aferição do valor de mercado do imóvel transacionado.

Ante o exposto, nos termos do art.5º da LC nº161/2009, considerou-se o valor de mercado do imóvel transacionado o valor aferido pela Comissão Municipal de Avaliação, apurando-se o valor do ITBI na importância descrita no quadro abaixo.

Área do Imóvel (ha)	Área de Transação (ha)	% Transação	Valor da Transação *	Avaliação Municipal	Base de Cálculo do ITBI	%	Total ITBI Apurado	Valor Recolhido do Imposto	Total Valor Devido ITBI
[REDACTED] 6	[REDACTED] 6	100	R\$ 400.000,00	R\$ 1.344.890,00	R\$ 1.344.890,00	2%	R\$ 26.897,80	R\$ 8.000,00	R\$ 18.897,80

Valor por extenso: **DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.**

* Valor da Transação conforme escritura pública.

OBSERVAÇÕES

Nos termos do art. 69-A da Lei nº830/1973, no **prazo de 30 [trinta] dias**, contados da data de ciência desta notificação, fica o contribuinte intimado a recolher o montante apurado ou impugnar o presente lançamento.

A impugnação, o requerimento de emissão de guia ou o parcelamento do imposto em até 6(seis) parcelas, não inferiores a 5(cinco) UFESPs cada, deverão ser protocolizados através do site: <https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento> ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Data e Local da Lavratura

Data: 27 de agosto de 2025
Local: MARTINÓPOLIS - SP

Responsável pela Lavratura

Responsável pela Entrega

Tentativas de Entrega

Ocorrências

1ª ____/____/____

2ª ____/____/____

3ª ____/____/____

Declaro-me ciente desta Notificação de Lançamento, do qual recebi cópia.

Nome:

CPF:

Assinatura:

Data: ____/____/____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Assinado por: SAMUEL JUHASC-MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/26BF-E302-5EBC-641F> e informe o código 26BF-E302-5EBC-641F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 14 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 28/2025, de 1º de setembro de 2025.

Votação de Ata de Sessão Anterior:

Ata da Sessão Ordinária nº 27/2025, realizada em 25 de agosto de 2025. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):

1.1.1 Indicações:

- Indicação nº 471/2025, do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Prefeito, para revisão do Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.071, de 24 de abril de 2025, que instituiu o "Protocolo de Transporte Sanitário Eletivo (TSE)", a fim de incluir uma exceção à vedação de uso do serviço por usuários de convênios particulares ou planos de saúde.
- Indicação nº 472/2025, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para poda de árvore situada em frente à Casa de Velório "Altidemos Augusto Balmanti" no Distrito de Teçaindá.
- Indicação nº 473/2025, do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Prefeito, para convocação de Fonoaudiólogo aprovado em Concurso Público.
- Indicação nº 474/2025, do vereador Gabriel Valões Santos, ao Prefeito, para criação das Coordenadorias Municipais da Pessoa com Deficiência, do Idoso e da Juventude.
- Indicação nº 475/2025, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para envio a esta Casa de Leis de um Projeto de Lei para o aumento do número de parcelas permitidas na negociação de débitos de água e esgoto.
- Indicação nº 476/2025, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para poda das árvores localizadas no canteiro central da Av. Dona Sérgia, na Vila Epaminondas.
- Indicação nº 477/2025, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para instalação de placas de advertência "PROIBIDO JOGAR LIXO" nas adjacências do Conjunto Habitacional Hélio Nastari e no ponto localizado na Rua José Teixeira Gonçalves esquina com Rua Eugênio Alfredo de Mello, no Oásis Parque Residencial.
- Indicação nº 478/2025, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para manutenção dos armários de salas de aula das escolas E.M. Professora Adelaide César De Moura Bastos, Emefi Professora Roseli De Oliveira Nascimento, Emefi Professora Gertis Dos Santos Almeida, Emefi João Batista Berbet e Emefi José Nunes Dos Santos, com verificação das fechaduras, adequação e/ou substituição, se necessário.
- Indicação nº 479/2025, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Prefeito, para reiteração de realização de Palestras sobre o tema "Conscientização contra os maus-tratos e abandono de animais", nas escolas do município.

1.1.2 Ofícios:

- Ofício nº 490/2025, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 216/2025, Requerimentos nº 124 a 130-2025.
- Ofício nº 496/2025, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 259-2025, Indicações nº 460 a 470-2025.

1.1.3 Pesares:

- Requerimento de Pesar nº 159/2025, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de Maria José Barbosa do Nascimento, aos 77 anos, ocorrido no dia 24 de agosto de 2025.
- Requerimento de Pesar nº 160/2025, apresentado pelo vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de Reginaldo José dos Santos, aos 59 anos, ocorrido no dia 25 de agosto de 2025.

2.1 – Expediente com votação (*apresentação e leituras de matérias*):

- Projeto de Lei Ordinária nº 41/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Cria o Programa de Concessão de Auxílio-Transporte a Estudantes de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes e dá outras providências".
- Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera a subfunção das fichas de despesas das Emendas Impositivas nºs 008, 021, 033, 044, 047, 068 e 107 e cria novas rubricas orçamentárias, no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".
- Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui no âmbito do Município de Martinópolis, o Serviço de Acolhimento Familiar, e dá outras providências".
- Emenda Modificativa nº 56/2025, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que "Suprime a expressão 'parceria público-privada', corrigindo imprecisão de expressão utilizada, modificando a ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2025, de autoria do Chefe do Executivo".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 15 de 16

- Emenda Modificativa nº 57/2025, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que “Corrige referência a artigo, modificando o inciso II do art. 6º do, Projeto de Lei Ordinária nº 36/2025, de autoria do Chefe do Executivo, para corrigir erro material de remissão”.
- Emenda Substitutiva nº 58/2025, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que “Substitui a redação do Art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2025, para adequar o procedimento de cooperação de iniciativa privada ao princípio constitucional da isonomia e ao dever de licitar, instituindo o chamamento público e o direito de impugnação ao edital”.
- Requerimentos nº 161 a 163/2025 (VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA)
- Moção nº 33/2025 (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA)

2. ORDEM DO DIA (matérias para votação):

2.1 Matérias em Regime Especial:

2.1.1 Votação de Requerimento:

- Requerimento nº 163/2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, seja considerado em Regime de Urgência Especial os Projetos de Lei Ordinária nº 37 e 38/2025, de autoria do Chefe do Executivo. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.1.2 Votação de Projetos em Regime de Urgência Especial:

- Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 75.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Projeto de Lei Ordinária nº 38/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera objeto da Emenda Impositiva nº 77, alterando respectivamente o Projeto de nº 2301 no orçamento vigente e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual" **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Matérias em único turno:

2.2.1 Votação de Requerimentos:

- Requerimento nº 161/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, apresente informações sobre Fonoaudiologia municipal: 1) A quantidade de profissionais fonoaudiólogos que atuam na Rede Municipal de Saúde atualmente; 2) A quantidade de profissionais fonoaudiólogos designados para atuar no atendimento aos alunos das escolas do município; 3) Se a quantidade de profissionais disponíveis é adequada para atender a demanda ou se existe sobrecarga ao profissional; 4) Se existe fila de espera para o atendimento e, caso exista, quais são as propostas que estão sendo traçadas para sanar o problema. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento nº 162/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, apresente informações sobre iluminação pública: 1) Qual é a quantidade de profissionais que atuam no trabalho de iluminação pública; 2) Se a quantidade de profissionais disponíveis é suficiente para a demanda do município; 3) Se existe algum planejamento para o atendimento no município, nos bairros, nos distritos de Guachos, Teçaindá, Represa Laranja Doce, e demais localidades rurais; 4) Se os equipamentos de trabalho, tais como veículo, lâmpadas, EPs, são de boa qualidade; 5) Se existe algum canal para que o munícipe informe sobre a necessidade de substituição de lâmpadas; 5) Qual é o tempo de espera para atendimento de pedido realizado; 6) Caso haja lista de espera, o que tem sido proposto para regularizar a situação. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2.2 Discussão e Votação de Moção:

- Moção de Aplausos nº 33/2025, do vereador José Ricardo de Lima, a toda a equipe do projeto Guri de Martinópolis, pelo excepcional trabalho e dedicação, utilizando a música como ferramenta para transformar vidas de nosso município. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.2.3 Discussão e Votação de Emenda, parecer favorável:

- Emenda Substitutiva nº 55/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que “Corrige a redação do art. 5º, do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, referente à instituição do Diploma de Policial Padrão do Ano.” **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.2.4 Discussão e Votação de Projeto, pareceres favoráveis:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Institui o Diploma de 'Policial Padrão do Ano', no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo" **APROVADO POR UNANIMIDADE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 16 de 16

2.3 Matéria em segundo turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, que "Institui o Código Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Martinópolis, consolida a legislação sobre o tema e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.4 Matéria em primeiro turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a criação de cargo de Advogado SUAS no Quadro Geral da Administração Pública para atendimento dos equipamentos da Assistência Social e dá outras providências." **APROVADO (9 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO)**